



CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE

Vereador Daniel Lima – PSB

Recd. n.
10.08.2022
11h:39
J. Mar. Batista L.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

INDICAÇÃO Nº 019 /2022

Senhor Presidente,

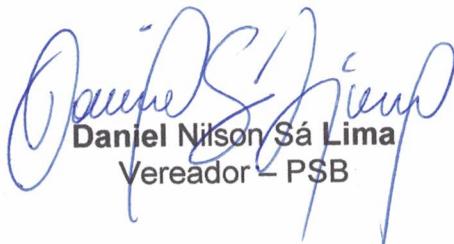
O vereador que subscreve esta proposição, INDICA, nos termos do § 3º do art. 2º, do inciso III do art. 9º e do art. 91 do Regimento Interno desta casa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Viçosa do Ceará, Sr. Francisco João Cardoso Filho, que envie em regime de urgência à Câmara de Vereadores de Viçosa do Ceará, projeto de lei **INSTITUINDO O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO E ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, QUE ALTERA A LEI FEDERAL Nº 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986.**

Considerando a urgência e interesse público relevante desta matéria, bem como o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 14.434/2022 para que o piso salarial previsto na Lei Federal nº 7.498/1986 entre em vigor imediatamente, solicita a leitura da presente Indicação no Expediente da próxima sessão ordinária e o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme determina o caput do art. 92 do Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa tão somente atender o disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, de 04 de agosto de 2022, que altera a Lei Federal nº 7.498/1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Viçosa do Ceará/CE, 10 de agosto de 2022.


Daniel Nilson Sá Lima
Vereador – PSB